



# Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 / 2017

**MODIFICA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os vereadores da Câmara Municipal de Grão Mogol propõem a seguinte **Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal:**

**Art. 1º** - O parágrafo primeiro do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Grão Mogol, que trata da remuneração dos vereadores, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 35 -

§ 1º - A título de remuneração pelo exercício do cargo, o Vereador perceberá o correspondente ao subsídio, ao décimo terceiro salário e ao terço de férias, expresso em moeda corrente do país, vedada qualquer outra vinculação"

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

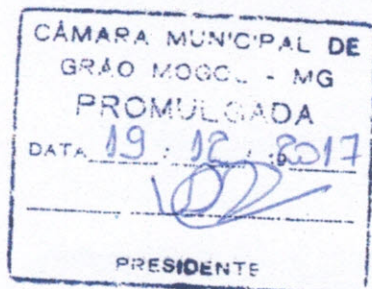
Grão Mogol, 20 de novembro de 2017

*Waldemir Damasceno Andrade*  
WALDEMIR DAMASCENO ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal

*Valdeir Nunes da Silva*  
VALDEIR NUNES DA SILVA  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

*Vinicius Rodrigues Costa*  
VINICIUS RODRIGUES COSTA  
1º Secretário da Câmara Municipal

*Valdeci Ferreira de Sousa*  
VALDECI FERREIRA DE SOUSA  
2º Secretário da Câmara Municipal



Primeira discussão  
em 04/12/17

Segunda discussão  
em 18/12/17

Terceira discussão  
em 18/12/17

Câmara Municipal de Grão Mogol  
**APROVADO**  
Data: 19/12/17  
Presidente da Câmara

*apresentado 20/11/17*